

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÉ
2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

Nota nº 014 – 2º CPM/CEAC
Para o Boletim Geral

Em 07/02/2019

**EDITAL nº 014/2019 – 2ºCPM/CEAC
(COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)**

**TESTE CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO
2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2018 – 2019**

CHAMADA COMPLEMENTAR – ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Classificatório, em face da vacância e disponibilidade de vagas para matrícula, no 2º CPM, convoca os candidatos abaixo nominados na data de **07 de FEVEREIRO de 2019, às 14h00min** na Sede do 2º CPM para realização da matrícula:

CONVOCADOS MÉDIO – CHAMADA COMPLEMENTAR

Matrícula em **07 de FEVEREIRO de 2019**, às 14h00min

CLASS	INS.	NOME
70º	180120	VÍTOR EMANUEL DOS SANTOS
71º	180998	MIGUEL FERREIRA VILAS BOAS

CONVOCADOS FUNDAMENTAL – CHAMADA COMPLEMENTAR

Matrícula em **07 de FEVEREIRO de 2019**, às 14h00min

CLASS	INS.	NOME
78º	180662	ADRIELE LIMA RODRIGUES

A matrícula acontecerá na data, horário e local abaixo mencionados e o não comparecimento do responsável na data estipulada para efetuar a matrícula, ensejará na presunção de desistência da vaga e na desclassificação do candidato:

- **Ensino Médio: 07 de fevereiro de 2019, às 14h00min:**
- **Local: 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná, localizado na Rua Eucaliptos, nº 215, Jardim Leonor, Londrina/PR.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. O número de vagas oferecidas a serem preenchidas pelo processo classificatório são as relacionadas no Edital nº 001/2018 - 2º CPM, que tem validade limitada **até a data de início do ano letivo de 2019**, extinguindo-se a possibilidade de novas convocações (chamadas) tão logo se iniciem as aulas no ano de 2019 no 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná.

b. Os responsáveis devem observar o item 10 do Edital nº 001/2018 - 2º CPM no que tange aos documentos e procedimentos obrigatórios para a matrícula, também cumprindo as exigências adicionais estabelecidas pela lei, tal como a apresentação de carteira de vacinação, e documento de identidade do candidato no ato da matrícula.

c. As pessoas competentes para realização da matrícula serão os pais, responsáveis legais, tutores ou terceiro com procuração de quem de direito, que conceda poderes específicos para realização dos atos atinentes à matrícula, na data estabelecida.

d. No corpo da procuração deve-se fazer constar declaração de ciência e aceite pelo delegante, da filosofia de caráter militar, fundada em hierarquia e disciplina do 2º Colégio da Polícia Militar, das obrigações e direitos dos alunos e família, constantes no manual do aluno, no regimento escolar, proposta pedagógica, proposta curricular, bem como aquelas concernentes ao acompanhamento da vida escolar do aluno, ao longo do período letivo do ano de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

Cap.QOPM George Luiz Dal'Apria,

Presidente da Comissão de Elaboração, Avaliação e Classificação.